Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

ATO Nº 107 DE 1.991

Fixa referência para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com base na Lei nº 2.009 de 22/10/90 em 8%.

Artigo 1º - Com base na Lei nº 2.009 de 22/10/90, a tabela de vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal para o mês de AGOSTO fica assim estabelecida:

REFERÊNCIA	VALOR Cr$	CARGA HORÁRIA
01	38.202,54	40 horas semanais
02	49.957,16	40 horas semanais
03	63.181,12	40 horas semanais
04	83.751,70	40 horas semanais
05	85.221,25	40 horas semanais
06	88.159,69	40 horas semanais
07	108.730,29	40 horas semanais
08	113.138,27	40 horas semanais
09	142.524,83	40 horas semanais
10	301.212,25	40 horas semanais

Artigo 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de AGOSTO de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE SETEMBRO DE 1.991

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário